



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.837 DE 19 DE JULHO DE 2011

- Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.03 - SM de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 - Gabinete do Secretário – SEGOV

04 122 0015 2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades

068 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
80.000,00

Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15 451 0026 2079 – Ampliação de Pavimentos

126 - 4.4.90.51- Obras e Instalações R\$
60.000,00

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08 244 0120 2234 – Manutenção do Programa Bolsa Família

505 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
70.000,00

Total.... R\$ 210.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 129 0018 1016 – Ações de Desapropriação de Imóveis



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.837 DE 19 DE JULHO DE 2011

088 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$
80.000,00	
Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura	
02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais	
15 452 0028 1031 – Construções de Áreas Públicas	
133 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$
60.000,00	
Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.17.01 – Departamento de Desenvolvimento Social	
08 241 0120 1123 – Construir Centro de Convivência do Idoso	
489 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$
49.000,00	
08 243 0120 2233 – Manutenção da Casa de Abrigo Transitório	
491 - 3.3.90.30- Material de Consumo	<u> R\$ </u>
<u>21.000,00</u>	
Total.... R\$ 210.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Julho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.837 DE 19 DE JULHO DE 2011

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 19/07/2011
Neiva de Barros Oliveira